



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0000317-97.2020.6.27.8000
INTERESSADO	: SEÇÃO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
ASSUNTO	: Inexigibilidade - Contratação de seguro DPVAT

Decisão nº 77 / 2020 - TRE-MA/PR/ASESP

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (Doc. Digital nº. 1205667) acerca da disponibilidade orçamentária, ratifico a presente **Inexigibilidade de Licitação**, em favor da empresa **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, que terá o custo total de **R\$ 253,21 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)**, concernente à contratação de seguro DPVAT para a frota de veículos do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, na forma sugerida pelo Diretor-Geral e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica.

À Seção de Análise e Licitações, para registro e/ou publicação.

Após, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão de empenho.

São Luís, 30 de janeiro de 2020.

Desembargador **CLEONES CARVALHO CUNHA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLEONES CARVALHO CUNHA, Presidente**, em 31/01/2020, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1207955** e o código CRC **318BFA7D**.

0000317-97.2020.6.27.8000 | 1207955v2